

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 0019, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão para o recebimento dos serviços relacionados a execução do trabalho técnico social no qual deverá observar, conferir, comprovar sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo como o termo do edital, atestando em (03) três dias úteis a contar da data da apresentação dos documentos relacionados ao processo. Bem como, fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada em todo os processos de execução do PTTS, visando a transparência e o bom uso dos recursos públicos.

Para tanto, segue elencado os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e conseqüente o Suplente, para caso de impedimentos e afastamentos legais do titular do Contrato.

Gestor do Contrato	Suplente do Gestor	Fiscal do Contrato	Suplente do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ronaldo Carvalho Moreira Matrícula: 116521603	Fabiana Borges Correia Matrícula: 7570845	Joelma Carvalho Santos Simão Matrícula: 11866401	Fabiana Borges Correia Matrícula: 7570845	043/2020	Instituto de Capacitação Social e Profissional-ICASOP	Execução das propostas de reprogramações dos Projetos de Trabalho Social - PTS dos empreendimentos do programa Pró Moradia, Contrato nº 0232.193-25/2008 em Darcinópolis; contrato nº 0232.004-38/2008, ALC NO 33, em Palmas - TO

**Art. 2º São atribuições do Gestor e fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das Cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Social Habitacional sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Social Habitacional, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

IX - exigir o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 26 de janeiro de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/38960/010154**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, conforme Parecer Técnico DIEO nº 15/2021 da Diretoria de Infraestrutura e Obras constante nos autos, referente a Tomada de Preços supra que tem como objeto Contratação de empresa especializada para construção, cobertura e reforma de quadra Poliesportiva Padrão SEDUC 35mx21m, na Escola de Tempo Integral Girassol Augusto dos Anjos, Palmas - TO, informa que:

**Empresas Habilitadas:**

BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME;  
RELUZ CONSTRUÇÕES EIRELI.

**Empresas Inabilitadas:**

CONSTRUTORA ALS EIRELI;  
M M ENGENHARIA EIRELI.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN

Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA - 8/2021/SES/GASEC.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Gábia G. Vieira O. Santos, matrícula nº 876607-1, para responder pela Diretoria de Análises de Contratos e Convênios no período de 12 a 25 de janeiro de 2021, por motivo da fruição das férias, da servidora Shirley Barros de Sousa, Diretora de Análises de Contratos e Convênios, matrícula nº 1218212-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, 08 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 67/2021/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, a necessidade de contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação de serviços de CARTA COMERCIAL para atender as necessidades da sede da Hemorrede do Tocantins.

Considerando, a justificativa emitida pelo Gestor da pasta, às fls. 14/16.